



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 01 de 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Orçamentário nº 01 de 08 de janeiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **41.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<i>Suplementação – Anulação de Dotações</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
02.0217.04.122.0001.2587.339030.100	Manutenção das Atividades da Secretaria do Ambiente e Recursos Hídricos	41.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		41.000,00

Art. 2º - Para cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **41.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):



<i>Redução – Anulação de Dotações</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
02.0217.04.122.0001.2587.339030.100	Manutenção das Atividades da Secretaria do Ambiente e Recursos Hídricos	41.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário”

Leia-se:

“Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **3.142.281,44**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<i>Suplementação-Superávit Financeiro</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
03.0301.10.301.0114.2747.339039.207	Manutenção da Nefrologia	400.193,02
03.0301.10.301.0114.2961.339030.202	Manutenção da Secretaria de Saúde	12.540,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.202	Manutenção da Secretaria de Saúde	106.534,06
03.0301.10.301.0114.2963.335043.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	550.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.335043.231	Assistência a Atenção Básica de Saúde	89.989,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.202	Assistência a Atenção Básica de Saúde	102.437,94
03.0301.10.301.0114.2963.339039.225	Assistência a Atenção Básica de Saúde	19.375,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.207	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	106.700,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	2.022,90
03.0301.10.302.0114.2052.339039.202	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	9.312,54
03.0301.10.302.0114.2777.335043.231	Manut. do Complexo Regulador	10.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.207	Assistência Hospitalar Ambulatorial	960.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	Assistência Hospitalar Ambulatorial	42.876,94
03.0301.10.302.0114.2965.339039.202	Assistência Hospitalar Ambulatorial	425.782,85
03.0301.10.302.0114.2965.339039.225	Assistência Hospitalar Ambulatorial	29.154,50
03.0301.10.303.0114.2968.339030.207	Gestão Assistência Farmacêutica	179.206,42



03.0301.10.304.0114.2794.335043.231	Serviço de Verificação de Óbito	10.500,00
03.0301.10.305.0114.2973.335043.207	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	40.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.339039.202	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	4.656,27
Total Suplementação- Superávit Financeiro		3.101.281,44

<i>Suplementação – Anulação de Dotações</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
02.0217.04.122.0001.2587.339030.100	Manutenção das Atividades da Secretaria do Ambiente e Recursos Hídricos	41.000,00
Total Suplementação – Anulação de Dotação		41.000,00

Art. 2º - Para cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **41.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

<i>Redução – Anulação de Dotações</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
02.0217.04.122.0001.2587.339030.100	Manutenção das Atividades da Secretaria do Ambiente e Recursos Hídricos	41.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		41.000,00

Art. 3º - Para cobertura Total dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **3.101.281,44**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. ”

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal